



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA CGM Nº 63, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**  
Protocolo nº 0014719/2020

Dispõe sobre a aprovação da Carta de Usuários de Serviços Públicos da Controladoria-Geral do Município de São Luís (CGM), e dá providências.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do art. 98 da Lei Orgânica de São Luís, e**

**CONSIDERANDO** o disposto Decreto Municipal nº 53.995, de 17 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como da instituição do Sistema de Ouvidoria, Serviço de Acesso à Informação e da Política de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Luís;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Carta de Usuários de Serviços Públicos da Controladoria-Geral do Município de São Luís, em observância ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e art. 46 do Decreto Municipal nº 53.995, de 2019.

**Parágrafo único.** A Carta de Usuários de Serviços Públicos é um instrumento de gestão pública que objetiva fornecer transparência e informar sobre os serviços públicos prestados pela CGM de forma direta ou indireta ao cidadão e usuário dos serviços públicos, contemplando os serviços ofertados, meios de acesso, compromissos e padrões de qualidade de atendimento.

**Art. 2º** A Carta de Usuários de Serviços Públicos da CGM, Versão 1.0, será atualizada com periodicidade mínima anual e disponibilizada nos portais institucionais da Prefeitura Municipal de São Luís, nos endereços: <http://transparencia.saoluis.ma.gov.br/> e <https://www.saoluis.ma.gov.br/cgm>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**JACKSON DOS SANTOS CASTRO**  
Controlador-Geral do Município